

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

QUINTA-FEIRA 19 DE FEVEREIRO DE 2026 – EDIÇÃO 2083

ATO nº. 4 SC de 19 de fevereiro de 2026

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 1837/2026.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) **DAYARA CRISTINA MARQUES**, titular do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 17802-1 atualmente prestando serviços na **Secretaria de Administração**, para que passe a prestar serviços junto à **Secretaria de Cultura e Turismo**, com efeito válido retroativo à 01 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL. Ato nº 08 – Folhas 01 - 19 de fevereiro de 2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES. A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.688 de 25 de julho de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0070/2026	INDEFERIDO	MHR8067
0058/2026	DEFERIDO	CYR1471
0059/2026	INDEFERIDO	FDK9G21
0061/2026	DEFERIDO	ENH7373
0044/2026	INDEFERIDO	TKI3169
0071/2026	DEFERIDO	EQA3196
0039/2026	INDEFERIDO	GID8A78
0053/2026	DEFERIDO	FDE2A44
0042/2026	INDEFERIDO	FWT8C71
0054/2026	DEFERIDO	FDE2A44

Moises Rodrigo Paschoalim Machado
Secretário Municipal

Edital de Auto de Imposição de Multa 20.003/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: Raimundo Alves Diniz, 532– JARDIM BOM RETIRO, cadastro 63586 e Inscrição Imobiliária 3.323.0977.011.0.01 – Quadra YY – Lote 11 - Sumaré/SP, fica o AIIM 20.003/2026 ao SR.WESLEY DAVID DE OLIVEIRA OU LILAN TISSIANY RIBEIRO DE OLIVEIRA, por não realizar o que foi pedido no NOTIFICAÇÃO 20.173/2025, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 05 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para Manutenção da calçada Art. 28 da Lei 4676/08 e realizar a limpeza

no lote Art. 23 da Lei 4169/06 cumulado com a lei 5390/12 dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito à multa de R\$ 4.912,82 (quatro mil novecentos e doze reais e oitenta e dois centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Pereira Dias- Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479– Setor de Fiscalização de Serviços Públicos.

Edital de Auto de Imposição de Multa no 20.007/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: Júlio Caetano de Andrade, S/N– JARDIM MINEÁPOLIS, cadastro 31601 e Inscrição Imobiliária 2.037.0137.034.8 – Quadra C – Lote 34 - Sumaré/SP, Fica o AIIM 20.007/2026 por não atender a notificação 20.006/2026 ao CRISTIANO CAMILO DE MEDEIROS, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 05 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para realizar a limpeza do lote e mantê-lo limpo (conforme disposto no Artigo 23 da Lei Municipal 4169/06 cumulado com a Lei 5390/12), pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito à multa de R\$ 3.033,32 (três mil e trinta e dois reais e dois centavos).e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Pereira Dias- Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479– Setor de Fiscalização de Serviços Públicos.

Edital de Notificação no 20.008/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: Júlio Caetano de Andrade, S/N– JARDIM MINEÁPOLIS, cadastro 31602 e Inscrição Imobiliária 2.037.0137.035.5 – Quadra C – Lote 35 - Sumaré/SP, Fica o AIIM 20.008/2026 por não atender a notificação 20.007/2026 ao CRISTIANO CAMILO DE MEDEIROS, fica notificado por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 05 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para realizar a limpeza do lote e mantê-lo limpo (conforme disposto no Artigo 23 da Lei Municipal 4169/06 cumulado com a Lei 5390/12), pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito à multa de R\$ 3.033,32 (três mil e trinta e dois reais e dois centavos).e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Pereira Dias- Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479– Setor de Fiscalização de Serviços Públicos.

Edital de Auto de Imposição de Multa 20.009/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: Athaide Hoffman, S/N– PARQUE IDEAL, cadastro 31268 e Inscrição Imobiliária 2.036.0126.027.6.01– Quadra I – Lote 27 - Sumaré/SP, fica o AIIM em dobro nº 20.009/2026 ao SR. HARLEI BORELLI/ JAIR CAMILO, por não realizar o que foi pedido no AIIM 20.006/2026, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 05 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais Art. 51 e 52 da Lei 4676/08 e construir caixa de inspeção na divisa

com o lote 26 casa 317 Art. 40 da Lei 4676/08 cumulado com a Lei 721/67 Art. 27 inciso II pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito à multa de R\$ 6.066,64 (seis mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Pereira Dias- Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479– Setor de Fiscalização de Serviços Públicos.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 30.010/2026

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através do Departamento de Fiscalização, após esgotamento dos demais meios possíveis vem através do presente, com base no disposto no Artigos 51 e 52 Lei Municipal nº 4.676/08 do Município de Sumaré, impõe Auto de Infração e Imposição de Multa nº 30010/2026, no valor de R\$ 3242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais) ao Sr. VICENTE GERBASI NETO responsável pelo lote 03 quadra G, cadastro 129077 e inscrição imobiliária 1.011.0146.036.4, localizado na Rua das Tulipas, S/N – Jardim São Rocchi, Sumaré SP.

Isso se faz necessário mediante o NÃO ATENDIMENTO da notificação nº 30159/2025 publicada na edição 1953 de 29/07/2025, página 01 deste Diário Municipal. Por este A.I.M. fica o infrator intimado a recolher a importância citada acima aos Cofres Públicos Municipais ou oferecer recurso no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste nos termos que dispõe o Artigo 112 da Lei supramencionada, sob pena de sofrer demais cominações da legislação específica bem como ter o débito inscrito em Dívida Ativa para efeito de cobrança.

Fiscal responsável: Andre Luis Moraes – e-mail: fiscalizacaosmsp@gmail.com Fones (19) 3399-5880 e (19) 3399-5889.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.999/2026

O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, em conformidade com o artigo 75, §3º, da Lei federal 14.133/21, combinado com o artigo 9º, do Decreto Municipal 12.066/2023, torna público que este Fundo de Previdência realiza processo de Dispensa de Licitação para:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eleições online entrelaçadas, com vista a realização do pleito destinado à escolha de: 05 (cinco) membros individuais para compor o Conselho Administrativo; 03 (três) membros individuais para compor o Conselho Fiscal.

Regime de execução: Indireta – fornecimento de plataforma web

Tipo de Licitação: Dispensa de licitação – menor preço.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que o SUMPREV escolherá a mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas ao Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré até o dia 23 de fevereiro de 2026, até às 17h00 horas, através do e-mail compras.sumprev@sumare.sp.gov.br, conforme termo de referência anexo.

Sumaré, 13 de fevereiro de 2026

Larissa Coelho de Moraes Monção Superintendente Previdenciária

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 015/2025

Licitação nº 044/2025

O Município de Sumaré torna público a quem possa interessar que fica REABERTA a Concorrência supracitada que terá sua abertura em 20/02/2026 às 15:00 horas, cujo objeto é Contratação de empresa de concessão não onerosa para o Município, com implantação, ampliação, divulgação, gestão, controle e manutenção dos sistemas e das comunicações necessárias à operacionalização do estacionamento rotativo, com serviços públicos para operação, gestão, controle e manutenção das áreas de estacionamento público regulamentado – Zona Azul, nas vias, áreas e logradouros públicos no município de Sumaré.

Tipo: Maior percentual de repasse sobre arrecadação.

O edital completo, bem como os documentos de suporte, estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>).

Sumaré, 19 de fevereiro de 2026.

Wilson Ribeiro do Amaral
Secretário Municipal de Administração

Leis, Decretos e Portarias

PORTARIA Nº 222, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Re-retifica a Portaria nº 208, de 13 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 208, de 13 de fevereiro de 2026, para que onde constou erroneamente:

Art. 1º - Designar, a servidora ELAINE FATIMA NERES TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.023.682-7, matrícula 16221, titular, do cargo de ECONOMISTA MUNICIPAL, REF. PMS07, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da para o exercício de FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERÊNCIA FINANCEIRA – SUMPREV – FGFAPS-02.

Passe a constar, sendo este o correto:

Art. 1º - Designar, a servidora ELAINE FATIMA NERES TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.023.682-7, matrícula 16221, titular, do cargo de ECONOMISTA MUNICIPAL, REF. PMS07, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da para o exercício de FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – SUMPREV – FGFAPS-02.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio

Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br